(258/2020-E)

Solicitação de vida funcional formulada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Ribeirão Pires a pedido da Procuradoria Geral do Estado – Ação Declaratória de existência de relação jurídica – Unidades Extrajudiciais – Auxiliar sem contrato.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de solicitação de vida funcional encaminhada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, a pedido da Procuradoria Geral do Estado, para subsidiar defesa nos autos da Ação Declaratória nº 1000538-40.2019.8.26.0505, movida por Wilton Carneiro de Oliveira, em face do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ribeirão Pires e outros, a fim de comprovar existência de vínculo trabalhista, ainda que não amparado em contrato, para efeito de contagem de tempo de serviço para aposentadoria.

É o breve relatório.

Opino.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LETICIA FRAGA BENITEZ (02/07/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00061500 e o código MY076Z2X.

A informação acostada a este processo digital (pg. 10) relata que o interessado possui prontuário físico nº 32608, no arquivo geral desta Corregedoria Geral da Justiça.

Entretanto, em decorrência da pandemia do COVID-19, com a restrição imposta à circulação de pessoas nas dependências do Tribunal de Justiça, não há como acessar o conteúdo do referido prontuário e, consequentemente, prestar qualquer tipo de informação, positiva ou negativa, acerca do solicitado.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submete-se à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de que sejam encaminhadas cópias deste parecer e da decisão que eventualmente o aprovar, ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Ribeirão Pires.

Sub censura.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

LETICIA FRAGA BENITEZ
Juíza Assessora da Corregedoria
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LETICIA FRAGA BENITEZ (02/07/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00061500 e o código MY076Z2X.

C O N C L U S Ã O

Em 30 de junho de 2020, conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **R I C A R D O A N A F E**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Vistos.

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino seu encaminhamento, bem como desta decisão, ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (02/07/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00061500 e o código 86V86QGP.